



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 40.035/2019

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Contratação de empresa especializada para a adequação e ampliação do hall do edifício sede do TRESA.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	02/12/2019
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 15 - Manutenção predial

1.4 Valor Estimado

R\$ 150.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A necessidade de ampliação do espaço do hall, em razão do grande fluxo de usuários e de melhoria da visibilidade da vigilância, visando ao aprimoramento da segurança no controle de acesso de servidores e público geral; ainda a possibilidade de rescisão do CT 071/2019.

2.2 Resultados Esperados

Melhoria da segurança e maior conforto para os usuários que acessam as dependências do TRESA.

2.3 Alinhamento Estratégico

SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Valéria Luz Losso Fischer
Telefone	3710
<i>E-mail</i>	valeria@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Pierina Schmitt Pomarico
Telefone	7464
<i>E-mail</i>	pierina@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEA - Seção de Engenharia e Arquitetura



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Adequação do hall de acesso ao Edifício Sede do TRESA.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A adequação do hall de acesso ao Edifício Sede do TRE-SC, situado na Rua Esteves Junior, n. 68, Centro, Florianópolis, decorre da indispensabilidade de ampliação deste ambiente para melhor atendimento ao público externo e interno deste Tribunal.

1.2 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Valéria Luz Losso Fischer
Substituto	Pierina Schmitt Pomarico
Integrantes Técnicos	Julia Dalpian Kern
Substituto	Palmyra Farinazzo Reis Repette
Integrante Administrativo	Geraldo Luiz Savi Júnior
Substituto	João Batista Sarilho da Silva

1.3 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1 Requisitos Funcionais

- Acessibilidade universal;
- Resistência;
- Durabilidade;
- Estanqueidade;
- Impermeabilidade.

1.3.2 Requisitos Não Funcionais

- Padrão estético adequado ao ambiente institucional;
- Conforto visual;
- Segurança;
- Funcionalidade.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.3.3 Requisitos Externos

As normas técnicas a serem atendidas para as adequações do Edifício Sede TRESA estão elencadas a seguir:

- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção
- NBR 7678:1983 – Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações e mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
- NBR 16280:2015 – Reforma em edificações: Sistema de gestão de reformas – Requisitos
- NBR 9952:2014 – Mantas Asfálticas para impermeabilização
- NBR 9575:2010 – Impermeabilização – Sistemas e projetos
- NBR 9574:2008 – Execução da impermeabilização
- NBR 15844:2015 – Rochas para revestimento - Requisitos para granitos
- NBR NM 103:1998 – Desempenos de granito
- NBR 15.758-1:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para *drywall*: projeto e procedimentos executivos para montagem. Parte 1: Requisitos para sistemas usados como paredes
- NBR 15.758-1:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para *drywall*: projeto e procedimentos executivos para montagem. Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros
- NBR 15.217:2009 – Perfis de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para *drywall* – Requisitos e métodos de ensaio
- NBR 8.995-1:2013 – Iluminação de ambientes de trabalho
- NBR IEC 62.722-2-1:2016 – Desempenho de luminárias
- NBR IEC 62.031:2013 – Módulos de LED para iluminação em geral - Especificações de segurança
- IEC/TS 62504:2013 – Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral
- Selo de conformidade INMETRO



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- NBR 14.697:2001 – Vidro laminado.
- NBR 7.199:2016 (NB226) – Vidros na construção civil.
- NBR 5.410:2017 – Instalações Elétricas Prediais.
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.
- Lei n. 11.762, de 1º.08.2008, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências.

1.4 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Para balizar o custo da reforma a ser realizada, será utilizado o Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil (SINAPI); o IPPUJ (25ªEd) e cotações de mercado.

1.5 Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Cartório Eleitoral de Timbó
Instituição Pública	TRESC
Fornecedor	DEF CONSTRUTORA LTDA. EPP.
Descrição	Reforma e ampliação de 168,50m ² (área conforme laudo do Corpo de Bombeiros).
Valor Custo/m²	Valor total do contrato: R\$ 513.874,08 Valor do m ² : R\$ 3.049,70 Valor atualizado de 01/2015 (data assinatura do contrato) para 05/2019 pelo Índice Nacional de Custo da Construção – INCC Valor do m² atualizado: R\$3.552,01
Observações	Contrato TRESC n. 001/2015

1.6 Custos Totais da Demanda

Para calcular os custos totais da demanda, foi elaborada uma planilha de custos referenciada no SINAPI – Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil; no IPPUJ (25ªEd, sendo os valores atualizados pelo INCC); e em orçamentos colhidos no mercado, em que estão contempladas as alterações arquitetônicas e elétricas. A estimativa do custo total da demanda é de R\$ 150.000,00, com base em planilha prévia orçamentária elaborada pela SEA.

1.7 Escolha e Justificativa do Objeto

A reforma do hall de acesso ao Ed. Sede deste Tribunal inclui uma série de alterações arquitetônicas e elétricas. As definições de projeto, baseadas em critérios de economicidade e sustentabilidade, buscaram o maior aproveitamento possível da estrutura já existente, e a



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

escolha dos materiais e técnicas construtivas levaram em conta a durabilidade e facilidade de manutenção, além da necessidade de se adequar à linguagem estética preexistente.

1.7.1 Descrição do Objeto

Para a adequação do hall de acesso ao Edifício Sede do TRESA serão contratados os seguintes serviços:

Id.	Bem / Serviço
1	Demolições e retiradas.
2	Adequações na sala das telefonistas (sobreloja Ed. Sede).
3	Impermeabilização e pintura da laje de cobertura do acesso principal do Ed. Sede.
4	Adequações e fechamento do hall externo.
5	Pintura.
6	Instalações Elétricas.
7	Esquadrias.
8	Revestimento em ACM e comunicação visual.

1.7.2 Alinhamento do Objeto

SGP3

1.7.3 Benefícios Esperados

A presente contratação visa ampliar o hall de acesso ao Ed. Sede deste Tribunal, garantindo um melhor atendimento ao seu público externo e interno.

1.7.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

A demanda contratada, que consta do projeto executivo, foi determinada a partir de medições in loco, considerando o espaço disponível e o fluxo de usuários.

1.8 Adequação do Ambiente

Natureza	Adequações necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Não se aplica.
Infraestrutura Elétrica	Serão executadas novas instalações elétricas, conforme projeto.
Logística de Implantação	Durante a obra de reforma no hall do Ed. Sede, o acesso ocorrerá por meio do subsolo deste edifício. Os serviços serão executados de segunda à sexta-feira, das 7 às 18 horas, sem prejuízo ao andamento normal das atividades desenvolvidas nos edifícios. O material da obra deverá ser armazenado nos limites do imóvel, em local previamente autorizado pela fiscalização do contrato.
Espaço Físico	Deverá ser destinado espaço no imóvel para armazenamento dos materiais da obra. Durante a realização dos trabalhos, as áreas serão isoladas por meio de tapumes e demais elementos necessários de proteção (conforme NR18).
Mobiliário	O mobiliário existente nos ambientes internos será retirado e/ou protegido durante a execução da reforma.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Impacto Ambiental	Os serviços de demolição e reforma do hall do Ed. Sede gerarão poeira e entulho, problemas que deverão ser minimizados pela realização dos cortes das peças de piso e gesso em locais reservados (sem vento) e pela adequada remoção e destinação do entulho.
-------------------	---

1.9 Orçamento Estimado

O orçamento total estimado é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com base em planilha prévia orçamentária elaborada pela SEA.

2 Declaração de Viabilidade ou não da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento declara ser viável a contratação.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Adequação e ampliação do hall de acesso ao Edifício Sede do TRESA.

Fevereiro, 2020



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Sumário

1	Objeto da Contratação.....	3
2	Fundamentação da Contratação.....	3
2.1	Motivação.....	3
2.2	Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios.....	3
2.3	Alinhamento Estratégico.....	3
2.4	Estudos Preliminares do Objeto.....	3
2.5	Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada.....	3
2.6	Objetos Disponíveis.....	3
2.7	Caracterização e Composição do Objeto.....	4
2.8	Parcelamento e Adjudicação.....	4
2.9	Seleção do Fornecedor.....	5
2.10	Modalidade e Tipo de Licitação.....	6
2.11	Impacto Ambiental.....	6
2.12	Conformidade Técnica.....	6
2.13	Obrigações da Proponente.....	7
2.14	Obrigações da Contratante.....	8
2.15	Obrigações da Contratada.....	8
2.16	Custo estimado da contratação.....	12
3	Especificação Técnica Detalhada.....	12
3.1	Requisitos Técnicos.....	12
1.	Execução e Gestão do Contrato.....	17



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1 Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para a adequação e ampliação do hall do edifício sede do TRESA.

2 Fundamentação da Contratação

2.1 Motivação

A adequação do hall de acesso ao Edifício Sede do TRE-SC, situado na Rua Esteves Junior, n. 68, Centro, Florianópolis, decorre da necessidade de ampliação deste ambiente para melhor atendimento ao público externo e interno deste Tribunal.

2.2 Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A presente contratação visa ampliar o ambiente do hall de acesso ao Ed. Sede deste Tribunal, garantindo desta forma melhor atendimento ao seu público externo e interno.

2.3 Alinhamento Estratégico

SGP3

2.4 Estudos Preliminares do Objeto

Para analisar a viabilidade, a estratégia e os riscos desta contratação foi realizado um Estudo Técnico Preliminar, que está disponível no **PAE n. 40.035/2019**.

2.5 Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Todos os itens a serem contratados e respectivos quantitativos da adequação do hall de acesso ao Ed. Sede do TRESA constam na planilha Orçamentária anexa a este Projeto Básico.

2.6 Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.7 Caracterização e Composição do Objeto

Id.	Bem / Serviço
1	Demolições e retiradas.
2	Adequações na sala das telefonistas (sobreloja Ed. Sede).
3	Impermeabilização e pintura da laje de cobertura do acesso principal do Ed. Sede.
4	Adequações e fechamento do hall externo.
5	Pintura.
6	Instalações Elétricas.
7	Esquadrias.
8	Revestimento em ACM e comunicação visual.

Acompanham este Projeto Básico:

- Projetos de Arquitetura (4 pranchas)
- Projeto de Demolir e Construir (6 pranchas)
- Projeto Elétrico (1 prancha)
- Projeto de tapume (1 prancha)
- Memorial Descritivo e Caderno de Encargos
- Planilha de Orçamento Geral
- Cronograma Físico-Financeiro

ATENÇÃO

Não foram consideradas perdas nos quantitativos constantes da Planilha Orçamentária.

2.8 Parcelamento e Adjudicação

Não é possível parcelar os serviços objeto desta contratação, portanto a adjudicação deverá ser global.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Justifica-se a execução dos serviços constantes neste Projeto Básico por uma só empresa em função das concomitâncias e interferências das etapas da obra previstas em Cronograma Físico-Financeiro.

2.9 Seleção do Fornecedor

Será selecionada a empresa que atender a todos os critérios de habilitação, oferecer produtos conforme o especificado e apresentar a proposta de menor preço.

2.9.1 Critérios de Habilitação

Id.	Critério de Habilitação
1	Apresentar um ou mais atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da proponente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, os quais comprovem o desempenho de atividade compatível com o objeto cotado (execução de reforma)
2	Comprovar o registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade, em conformidade com o art. 30, I, da Lei n. 8.666/1993
3	Possuir, no seu quadro permanente, profissional(is) devidamente registrado(s) no respectivo conselho de classe, detentor(es) de Certidão de Acervo Técnico – CAT e/ ou Anotações de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, que comprove(m) execução de serviço de características semelhantes ao objeto desta licitação; O profissional indicado poderá ser substituído por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela Administração do TRESA.

2.9.2 Critérios Técnicos Obrigatórios

Todas as normas técnicas referenciadas neste Termo de Referência/Projeto Básico devem ser respeitadas conforme o material a ser empregado ou serviço a ser realizado.

2.9.3 Critérios de Preferência e de Desempate

Id.	Critério Preferência e Desempate
1º	Dar preferência às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme legislação vigente.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10 Modalidade e Tipo de Licitação

Sugere-se que a modalidade de licitação seja o Pregão Eletrônico e o tipo seja o de menor preço.

2.11 Impacto Ambiental

A geração e o descarte de resíduos são impactos ambientais decorrentes desta contratação. Os resíduos deverão ser removidos e descartados adequadamente pela Contratada, respeitando as legislações municipais e federais.

Restos de materiais e embalagens deverão ser encaminhados para a reciclagem, por meio do direcionamento a cooperativas de catadores de materiais recicláveis ou pontos de entrega voluntária – PEVs.

2.12 Conformidade Técnica

As normas técnicas a serem atendidas para as adequações do Edifício Sede TRESA estão elencadas a seguir:

- NR 06 – Equipamento de Proteção Individual;
- NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção;
- NBR 7678:1983 – Segurança na execução de obras e serviços de construção;
- NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações e mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- NBR 16280:2015 – Reforma em edificações: Sistema de gestão de reformas – Requisitos.
- NBR 9952:2014 – Mantas Asfálticas para impermeabilização;
- NBR 9575:2010 – Impermeabilização – Sistemas e projetos;
- NBR 9574:2008 – Execução da impermeabilização;
- NBR 15844:2015 – Rochas para revestimento - Requisitos para granitos;
- NBR NM 103:1998 – Desempenhos de granito;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- NBR 15.758-1:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall: projeto e procedimentos executivos para montagem. Parte 1: Requisitos para sistemas usados como paredes;
- NBR 15.758-1:2009 – Sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall: projeto e procedimentos executivos para montagem. Parte 2: Requisitos para sistemas usados como forros;
- NBR15217 de 03/2009- Perfis de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para "drywall" - Requisitos e métodos de ensaio;
- NBR 8995-Parte 1- 2013- Iluminação de ambientes de trabalho;
- NBR IEC 62722-2-1:2016 - Desempenho de luminárias;
- ABNT NBR IEC 62031:2013 - Módulos de LED para iluminação em geral - Especificações de segurança;
- ABNT IEC/TS 62504:2013 - Termos e definições para LEDs e os módulos de LED de iluminação geral;
- Selo de conformidade INMETRO;
- NBR 14697:2001- Vidro laminado;
- NBR 7199 (NB226) de 07/2016 - Vidros na construção civil;
- ABNT NBR 5410-2017 – Instalações Elétricas Prediais;
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil e Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002;
- Lei n. 11.762, de 1º.08.2008, que fixa o limite máximo de chumbo permitido na fabricação de tintas imobiliárias e de uso infantil e escolar, vernizes e materiais similares e dá outras providências.

2.13 Obrigações da Proponente

2.13.1 Além dos documentos obrigatórios previstos em lei é recomendável a realização de visita técnica no local de realização dos serviços, anteriormente à abertura da licitação.

2.13.2 A visita técnica deverá ser:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- a) Previamente agendada com a Seção de Engenharia e Arquitetura/CIS/TRESC, por meio do telefone (48) 3251-3818, (48) 3251-3750, ou (48) 3251-7464, das 13 às 19 horas;
 - b) Realizada pelo representante indicado pela empresa para os serviços;
 - c) Acompanhada por representante do TRESC, designado para esse fim.
- 2.13.3 A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento do local da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

2.14 Obrigações da Contratante

- 2.14.1 Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;
- 2.14.2 Promover, por meio de suas representantes, as servidoras Arquiteta e Urbanista Julia Dalpian Kern e Engenheira Civil Palmyra Farinazzo Reis Repette, ou, em sua ausência, a Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura, a fiscalização deste Contrato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

2.15 Obrigações da Contratada

- 2.15.1 Executar os serviços nas condições estipuladas neste Projeto Básico e seus anexos.
- 2.15.2 Tomar as seguintes providências em até **20 (vinte)** dias a contar da assinatura do Contrato:
 - a. Apresentar declaração formal de disponibilidade do profissional que se responsabilizará pelo serviço contratado, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico e/ou Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, que comprovem execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação;
 - b. Apresentar o visto do CREA de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 5.194, de 24.12.1966, em consonância com o art. 1º da Resolução n. 413, de 27.6.1997, do CONFEA, se a empresa for sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA de origem;
 - c. Apresentar a comprovação de cadastro da obra no Cadastro Nacional de Obras do INSS (CNO);



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- d. Providenciar e entregar à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT(s), devidamente registrada no CREA-SC ou CAU-SC, de execução dos serviços contratados;
- e. Apresentar à SEA/CIS/TRESA licença de funcionamento da empresa responsável pelo transporte e destinação final dos resíduos de demolição, bem como autorização, emitida pela municipalidade, do local para a disposição dos resíduos;
- f. Participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SEA/CIS/TRESA no local onde serão realizados os serviços;
- g. Apresentar o documento de Análise Preliminar de Riscos - APR para trabalho em altura, elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, com o fornecimento da respectiva ART, arcando com os custos necessários;
- h. Fornecer à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade;
- i. Apresentar à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35, de 23.3.2012, dentro do prazo de validade (2 anos), e o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura;
- j. Providenciar placa de obra que deverá ser afixada em local visível, de acordo com as exigências do CREA-SC, devendo ser executada de acordo com modelo apresentado no Memorial Descritivo anexo, respeitando rigorosamente as referências cromáticas convencionais do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA;
- k. A CONTRATADA poderá apresentar novo cronograma físico para execução dos serviços contratados de acordo com o seu planejamento, mantidos os percentuais de desembolso mensal previsto no Cronograma Físico Financeiro anexo a este Projeto Básico, o qual deverá ser elaborado preferencialmente pelo método PERT / CPM. Caso entenda necessário, em razão do período de início dos serviços, a Contratada poderá alterar a programação da execução dos serviços de forma a adequá-la em razão de suas novas previsões, devendo submeter à aprovação do Contratante. Nesse planejamento deverão ser considerados os períodos habituais de maior incidência de chuva na região de Florianópolis – SC, observados e registrados pelo INMET (Instituto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Nacional de Meteorologia) de modo a não comprometer o prazo previsto a execução do serviço;

- 2.15.3 Executar os serviços sob a responsabilidade do profissional indicado na alínea a, do item 2.15.3, com acompanhamento diário de, pelo menos, 1 (uma) hora/dia, preferencialmente no período da tarde;
- 2.15.4 Iniciar a execução dos serviços contratados em até 3 dias úteis a contar da autorização expressa da Seção de Engenharia e Arquitetura de acordo com o cronograma físico-financeiro;
- 2.15.5 Manter no local de execução dos serviços o “LIVRO DIÁRIO”, com folhas numeradas e assinadas pelas partes, onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicações técnicas, início e término das etapas, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, assuntos que requeiram providências das partes, recebimento de materiais com quantidade e qualidade em acordo com o projeto e proposta;
- 2.15.6 Fornecer todos os dispositivos e acessórios, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços;
- 2.15.7 Empregar todos os materiais necessários à execução dos serviços dentro da técnica adequada e das normas pertinentes, responsabilizando-se por reparos e pela reposição dos materiais danificados em virtude da execução dos serviços;
- 2.15.8 Executar os serviços mantendo as áreas de trabalho continuamente limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos resíduos de construção e demolição;
- 2.15.9 Responsabilizar-se pelos serviços durante sua execução e até sua entrega ao TRESC, colocando ainda a placa nominativa;
- 2.15.10 Manter os empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho, conforme NR-18 e legislações federais, estaduais e municipais relativas à segurança e medicina do trabalho.
- 2.15.11 Seguir todos os procedimentos de segurança, tanto para os funcionários, transeuntes e demais pessoas envolvidas no processo, bem como às normas locais, estaduais e federais pertinentes.
- 2.15.12 Promover o imediato afastamento, após o recebimento da notificação, de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

qualquer dos seus empregados que não corresponder à confiança ou perturbar a ação da equipe de fiscalização do TRESA.

- 2.15.13 Fornecer, sempre que solicitado pelo TRESA, comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais decorrentes da execução deste contrato.
- 2.15.14 Dirigir e manter sob sua inteira responsabilidade pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, para execução dos serviços, não tendo o TRESA nenhum vínculo empregatício com o referido pessoal.
- 2.15.15 Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí originarem e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecem.
- 2.15.16 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local de execução do serviço, bem como por aqueles provocados em virtude dos serviços executados e equipamentos empregados.
- 2.15.17 Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais multas aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e relacionado com os serviços e fornecimento contratados.
- 2.15.18 Responsabilizar-se pela proteção e conservação dos serviços executados até sua entrega ao TRESA.
- 2.15.19 Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, os serviços contratados, sem prévia anuência do TRESA.
- 2.15.20 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.15.21 Substituir o material/refazer o serviço, no prazo de 15 (quinze) dias que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venha(m) a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que para a sua ocorrência não tenha contribuído - por ação ou omissão - o TRESA.
- 2.15.22 Reconstituir locais e/ou objetos que forem danificados, conforme art. 70 da Lei 8.666/93:
- 2.15.23 "O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado".
- 2.15.24 Proceder, ao final dos serviços, à limpeza e à remoção dos materiais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

desnecessários e indesejáveis.

2.16 Custo estimado da contratação

O custo estimado para a contratação é de R\$168.464,87 conforme planilha orçamentária elaborada pela SEA.

3 Especificação Técnica Detalhada

3.1 Requisitos Técnicos

A Contratada deverá realizar a adequação do hall de acesso ao Edifício Sede do TRESA, conforme Projetos, Memorial Descritivo e Caderno de Encargos. As principais etapas de serviços são as seguintes:

- Serviços Preliminares;
- Demolições e Retiradas;
- Adequações na Sala das Telefonistas (Sobreloja Ed. Sede);
- Impermeabilização e Pintura da Laje de Cobertura do Acesso Principal do Ed. Sede;
- Adequações e Fechamento do Hall Externo;
- Instalações Elétricas;
- Instalação de Esquadrias;
- Limpeza Final.

A execução dos serviços deverá ser acompanhada pelo responsável técnico da Contratada.

3.1.1 Código SIASG: 1627

3.1.2 Marcas e Modelos/Códigos de Referência

Materiais indicados Adequações na Sala das Telefonistas

- Chapa de 3mm de alumínio anodizado na cor natural, dimensões 94x95cm.
- Borracha EPDM.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Materiais indicados para as Adequações para Impermeabilização e Pintura da laje de Cobertura do Acesso Principal do Ed. Sede

- Adesivo para argamassas e chapisco – Viafix, da Viapol.
- Pintura de imprimação – Ecoprimer, da Viapol.
- Manta asfáltica modificada com asfalto e polímeros estruturada com não tecido de filamentos contínuos de poliéster previamente estabilizado – Torodin, esp. 3 mm, tipo III, PP, da Viapol.
- Filme de (polietileno) com 1,3 m e espessura de 24 micras – Camada Separadora, da Viapol.
- Argamassa de alta resistência (graute tixotrópico). Referências: V-1 Grauth Tix, da Vedacit.
- Tubulação para drenagem pluvial em PVC, DN100. Referência: Tigre.
- Tinta para piso a base de resina acrílica. Novacor Piso Premium, Piso mais Resistente, da Sherwin Williams.

Materiais indicados para Adequações e Fechamento do Hall Externo

- Granito para piso interno: Branco Ceará, polido, 40x40cm e preto São Gabriel, polido, 40x40cm.
- Granito para piso externo: preto São Gabriel, flameado apicoado, 50x50cm.
- Sistema de piso elevado da Levitare, linha Grannitus,
- Granito para soleiras internas: preto São Gabriel, polido, largura 30cm.
- Granito para soleira externa: Branco Ceará, polido, largura 5cm.
- Granito para rodapé interno: Branco Ceará, polido, altura 7cm.
- Granito para rodapé externo: preto São Gabriel, flameado apicoado, altura 7cm.
- Granito fachada interna hall: preto São Gabriel, polido, 70x60cm e 45x60cm (largura x altura).
- Massa plástica preta para granito. Referência: Massa plástica preta da ITACAR.
- Argamassa colante flexível, tipo AC III – cinza ou branca. Referência: Cimentcola Interno Quartzolit, da Quartzolit.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Painéis em MDF de 6 mm e de 15 mm de espessura com revestimento melamínico de baixa pressão na cor Freijó Puro, da linha Essencial Wood, da DURATEX; fita de borda Freijó Puro, marca DURATEX.
- Mola de piso para a porta pivotante: Mola hidráulica de piso modelo BTS 65, da Dorma.
- MDF porta pivotante: espessura 30mm, com revestimento melamínico de baixa pressão na cor Freijó Puro, da linha Essencial Wood, da DURATEX; fita de borda Freijó Puro, marca DURATEX.
- MDF balcão: espessura 18mm, com revestimento melamínico de baixa pressão na cor Freijó Puro, da linha Essencial Wood, da DURATEX; fita de borda Freijó Puro, marca DURATEX.
- Ferragens para a porta (pivôs e dobradiças superiores e de piso, fechadura e contrafechadura de centro) em aço inox. Ref.: Linha SM, da Dorma.
- Placa de gesso acartonado padrões ST Gypsum Drywall, da Gypsum Drywall.
- Perfis metálicos em aço galvanizado pelo processo de imersão a quente, formatos conforme projeto.
- Placa de gesso acartonado padrões ST e RU Gypsum Drywall, da Gypsum Drywall.
- Perfis metálicos em aço galvanizado pelo processo de imersão a quente.
- Massa de Rejunte Gypsum 90; da Gypsum Drywall.
- Fitas CT e JT, da Gypsum Drywall.

Materiais indicados para Pintura

- Parede e forro de gesso acartonado: Suvinil Fundo Preparador para Gesso/Drywall, da Suvinil.
- Parede e forro de gesso acartonado e paredes internas: Suvinil Massa Corrida, da Suvinil.
- Parede de gesso acartonado e paredes internas (atual muro existente): Suvinil Toque de Seda Acrílico Premium Acetinado, cor branco, da Suvinil.
- Forro de gesso acartonado: Suvinil Fosco Completo Acrílico Premium, cor branco, da Suvinil.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Materiais indicados para Instalações Elétricas

- Cabos elétricos flexíveis, diâmetro 2,5 mm², material condutor cobre, isolamento em PVC, tensão de 750V ou 1KV, certificação ISO 9001, conforme NBR NM 2470-3. Serão nas cores Preto (fase 1), Cinza (fase 2), Vermelho (fase 3), Azul (neutro), Verde (terra), Branco (retorno). Isolamento em XLPE. Referência: Prysmian.
- Fita isolante autoextinguível, tensão disruptiva de 7000V, resistência à isolação de 50000Mohm, espessura 0,125 mm e largura de 19,0 mm. Referência: Tigre. Aplicação: Emendas dos condutores.
- Eletroduto flexível corrugado em PVC com luvas não propagador de chamas (autoextinguível), conforme norma NBR 15465, classe Leve (paredes) e Média (lajes e paredes), diversos diâmetros. Referência: Tigre. Aplicação: infraestrutura embutida em forros e paredes.
- Tomada 10A/250v para caixa 4" x 2", tomada simples ou dupla 2P+T, horizontal, com espelho na cor branca, conforme NBR 14136. Referência: Linha Imperia, da Iriel.
- Interruptor 10A/250v, simples, 3 funções, horizontal, com espelho em PVC, na cor branca. Referência: Linha Imperia, da Iriel.
- Luminária na cor branca, de embutir redonda para lâmpadas Bulbo LED (E27, até 10W, na cor branco quente, temperatura 3.000K), com moldura e corpo em alumínio, soquete regulável e visor em acrílico. Moldura na cor branca fosca. Diâmetro 18cm e altura 11,5cm. Referência: Luminária de embutir redonda para lâmpadas bulbo LED, modelo RI-E520, da Revoluz.
- Fita LED 10 Metros, temperatura 3000K Quente 11,4W/m, 220V. Referência: Romalux 10078.

Materiais indicados para Esquadria

- Esquadrias: Linha Gold, da Alcoa. Cor bronze escuro*.
*A cor da esquadria anodizada deve ser conferida no local, buscando a maior similaridade com o tom das esquadrias existentes no Ed. Sede.
- Ferragens para as portas e janelas: Udinese.
- Puxador porta: Tubular, altura 60cm, alumínio acabamento anodizado bronze escuro polido, da Kasa+ (Código: H7W3H2ME4).
- Fecho janela maxim-ar, acabamento fosco, cor preta, da Udinese (Fecho Max-Ar 735 FR-B3).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- Silicone incolor. Referência: Dow Corning.

Materiais indicados para Revestimento ACM e Comunicação Visual

- Painel de alumínio composto (ACM) espessura de 3mm, na cor preta. Referência: Reynobond, da Alcoa Alumínio S.A.
- Aço inox 304, acabamento escovado.

3.1.3 Vigência

O Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto.

Florianópolis, em 3 de dezembro de 2019.

Valéria Luz Losso Fischer
Integrante Demandante

Pierina Schmitt Pomarico
Integrante Demandante Substituta

Julia Dalpian Kern
Integrante Técnica

Palmyra Farinazzo Reis Repette
Integrante Técnica Substituta

Geraldo Luiz Savi Júnior
Integrante Técnico

João Batista Sarilho da Silva
Integrante Técnico Substituto



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da Contratada

Os serviços serão acompanhados pela Arquiteta Julia Dalpian Kern e pela Engenheira Civil Palmyra Farinazzo Reis Repette, ou, em sua ausência, pela Chefe da Seção de Engenharia e Arquitetura, ou sua substituta, em conformidade com o art. 67 da Lei n.8.666/1993, devendo a Contratada manter prévio contato pelo telefone (48) 3251-3700, ou ramais 3818, 3770 ou 7464.

A Fiscalização terá autoridade para:

- a) solicitar a imediata retirada de qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- b) exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
- c) rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local de realização dos serviços.

A existência deste acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da instalação dos materiais.

A CONTRATADA deverá participar, dentro do período compreendido entre a assinatura do contrato e o início dos serviços, de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SEA/CIS/TRESA no local onde serão realizados os serviços.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 9 (nove) semanas conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da autorização emitida pela Seção de Engenharia e Arquitetura.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Os trabalhos deverão ser executados de segunda a sexta-feira, das 7 às 18 horas ou outro horário a ser combinado com a fiscalização, sem prejuízo ao andamento normal das atividades nos locais das intervenções. Aqueles que gerem maior nível de ruído (como demolições) devem ser realizados, preferencialmente, no período da manhã de modo a reduzir o impacto sobre o andamento das atividades do Tribunal. Os serviços poderão ser realizados aos sábados, domingos e feriados, desde que solicitados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devidamente justificados e aprovados pela fiscalização, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta.

A autorização da SEA ficará condicionada ao cumprimento das seguintes obrigações do licitante vencedor no prazo de **até 20 (vinte) dias** a contar da assinatura do Contrato:

- a) Apresentar declaração formal de disponibilidade do profissional que se responsabilizará pelo serviço contratado, acompanhada da respectiva Certidão de Acervo Técnico e/ou Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Registro(s) de Responsabilidade Técnica – RRT, que comprovem execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação.
- b) Apresentar o visto do CREA de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei n. 5.194, de 24.12.1966, em consonância com o art. 1º da Resolução n. 413, de 27.6.1997, do CONFEA, se a empresa for sediada em outra jurisdição e, consequentemente, inscrita no CREA de origem.
- c) Apresentar a comprovação de cadastro da obra no Cadastro Nacional de Obras do INSS (CNO).
- d) Providenciar e entregar à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART(s) ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT(s), devidamente registrada no CREA-SC ou CAU-SC, de execução dos serviços contratados.
- e) Apresentar à SEA/CIS/TRESA licença de funcionamento da empresa responsável pelo transporte e destinação final dos resíduos de demolição, bem como autorização, emitida pela municipalidade, do local para a disposição dos resíduos;
- f) Participar de reunião de alinhamento de expectativas contratuais a ser agendada pela SEA/CIS/TRESA no local onde serão realizados os serviços.
- g) Apresentar o documento de Análise Preliminar de Riscos - APR para trabalho em altura, elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho, com o fornecimento da respectiva ART, arcando com os custos necessários.
- h) Fornecer à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA a relação nominal de todo o pessoal envolvido diretamente na execução dos serviços, informando os respectivos números de Registro Geral do documento de identidade;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- i) Apresentar à Seção de Engenharia e Arquitetura do TRESA o certificado de conclusão do curso de treinamento na NR-35, de 23.3.2012, dentro do prazo de validade (2 anos), e o respectivo atestado de saúde ocupacional (ASO) em que esteja consignada a aptidão para o trabalho em altura para todos os funcionários que forem executar trabalho em altura.
- j) Providenciar placa de obra que deverá ser afixada em local visível, de acordo com as exigências do CREA-SC, devendo ser executada de acordo com modelo apresentado no Memorial Descritivo anexo, respeitando rigorosamente as referências cromáticas convencionais do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA.
- k) A CONTRATADA poderá apresentar novo cronograma físico para execução dos serviços contratados de acordo com o seu planejamento, mantidos os percentuais de desembolso mensal previsto no Cronograma Físico Financeiro anexo a este Projeto Básico, o qual deverá ser elaborado preferencialmente pelo método PERT / CPM. Caso entenda necessário, em razão do período de início dos serviços, a Contratada poderá alterar a programação da execução dos serviços de forma a adequá-la em razão de suas novas previsões, devendo submeter à aprovação do Contratante. Nesse planejamento deverão ser considerados os períodos habituais de maior incidência de chuva na região de Florianópolis – SC, observados e registrados pelo INMET (Instituto Nacional de Meteorologia) de modo a não comprometer o prazo previsto a execução do serviço.

A Contratada deverá agendar o início dos serviços em até 3 dias úteis contados da autorização emitida pela Seção de Engenharia e Arquitetura, por meio do telefone (48) 3251-7464 ou pelo e-mail cis-sea@tre-sc.jus.br.

Todas as medidas e cotas apresentadas em projetos são indicativas, devendo ser confirmadas no local.

Qualquer dúvida técnica quanto ao projeto, especificação de materiais ou execução dos serviços deverá ser esclarecida junto à SEA.

Qualquer dúvida técnica quanto ao projeto, especificação de materiais ou execução dos serviços deverá ser esclarecida junto à SEA.

Havendo divergência entre as documentações anexas ao Contrato, prevalecerá a documentação que contiver as informações mais detalhadas, na seguinte ordem hierárquica (decrescente):

- a) Contrato
- b) Memorial Descritivo e Caderno de Encargos
- c) Projetos
- d) Planilha de Preços da Contratada.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Preliminarmente à emissão da fatura, a empresa contratada encaminhará a medição dos serviços realizados à Fiscalização, a qual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, realizará a conferência e autorizará o faturamento do período.

As Notas Fiscais/Faturas serão emitidas e entregues à Fiscalização após autorização de faturamento, e deverão conter a discriminação e os quantitativos dos materiais instalados e serviços realizados.

1.3. Instrumentos Formais

O prazo para realização do objeto contratado terá início a partir da autorização expressa pela Seção de Engenharia e Arquitetura (SEA) do TRESA. Os recebimentos provisório e final seguirão as orientações estabelecidas no item 1.6 deste Projeto Básico.

1.4. Prazos de Garantia

A Contratada deverá prestar garantia dos serviços pelo período mínimo de 05 anos, contados do recebimento definitivo.

1.5. Acompanhamento do Contrato

As comunicações com a Contratada serão feitas através do e-mail cis-sea@tresc.jus.br, do telefone 3251-3700 (ramais 3818, 3770 ou 7464) e pessoalmente no local da prestação dos serviços.

A Fiscalização terá autoridade para:

- a) Solicitar a imediata retirada de qualquer funcionário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar em modificações de prazo ou de condições contratuais;
- b) Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
- c) Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado para a execução dos serviços.
- d) Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos projetos ou demais documentos, necessárias ao desenvolvimento dos serviços;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- e) Aprovar materiais similares propostos pela Contratada, avaliando o atendimento à composição, qualidade, garantia, preço e desempenho requeridos pelas especificações técnicas.
- f) Determinar a suspensão da execução dos serviços, com a consequente suspensão de contagem do prazo, em caso de necessidade ou quando a realização dos serviços puder causar prejuízo às atividades do TRESA.
- g) A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois dos serviços.

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório será realizado em até 15 (quinze) dias, após a comunicação da Contratada sobre a conclusão dos serviços, desde que haja aceite da fiscalização, conforme art. 73, inc. I, "a", da Lei 8.666/93.

De posse do Relatório de Recebimento Provisório, a Contratada terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para o atendimento de todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que porventura venham a ser verificados.

O Recebimento Definitivo será efetuado somente após o saneamento de todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório em até 5 (cinco) dias úteis contados a partir da comunicação da Contratada sobre a conclusão dos serviços.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de 30 (trinta) dias a contar da entrega da nota fiscal / fatura, emitida conforme autorização da fiscalização, condicionado ao cumprimento das obrigações contratuais.

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8. Descumprimento Contratual

Se a Contratada descumprir as condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

Além das penalidades previstas no item 1.12, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades limitadas ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em função das infrações elencadas abaixo:

TABELA 1- PERCENTUAIS	
GRAU	R\$
1	1%
2	2%
3	3%
4	4%
5	5%

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Deixar de fornecer ao gestor cópia das notas fiscais de compra dos materiais cujas garantias sejam dadas pelos seus fabricantes.	1	Por ocorrência.
2	Deixar de apresentar documentação solicitada pela fiscalização.	1	Por ocorrência.
3	Deixar de refazer serviço, substituir peças, componentes, materiais ou partes de peças que apresentarem defeito.	2	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
4	Deixar de fornecer a seus técnicos todas as ferramentas e instrumentos necessários à execução dos serviços, bem como produtos ou materiais indispensáveis à realização desses.	3	Por ocorrência.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

5	Não executar, suspender ou interromper, total ou parcialmente, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	3	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
6	Transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização deste Tribunal.	4	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
7	Destruir ou danificar bens materiais ou documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	5	Por ocorrência.
8	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.
9	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada.	5	Por ocorrência, sem prejuízo da possibilidade de rescisão da contratação.

1.9. Penalidades

Ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;
- f) falhar na execução do contrato;
- g) fraudar a execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- j) cometer fraude fiscal; e
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

Para os fins do contido na alínea “h” do subitem acima, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos, poderão ser aplicadas à Contratada, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Contrato, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto - tanto no início como no final dos serviços contratados, na entrega dos documentos, bem como em eventuais substituições de produtos ou em refazerimento de instalações, sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% (meio por cento) ao dia, sobre o valor total contratado, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

O atraso superior a 30 (trinta) dias, será considerado inexecução total do contrato.

Caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da intimação.